

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**LEILÃO Nº 01/2015**

---

**LEILÃO DESTINADO A VENDA DE SUCATA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS,  
PELO TIPO MAIOR LANCE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
7.865/2014-SAAE.....**

---

**01. PREÂMBULO.**

- 1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 7.865/2014SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **LEILÃO Nº 01/2015**, em epígrafe.
  
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**maior lance**”, **por item**; processar-se-á de conformidade com os termos deste edital e, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 - 9.032/95 - 9.648/98 - 9.854/99 - 10.438/02 - 10.973/04 - 11.079/04 - 11.107/05 e 11.196/05.
  
- 1.3. O envelope contendo os documentos deverá ser entregue no **Auditório do Centro Operacional do SAAE**, à Av. Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, em Sorocaba/SP e a **Sessão Pública** será **no dia 26 de março de 2015**, devendo a abertura dos envelopes apresentados, iniciar-se **às 10:00 horas**, deste mesmo dia, em ato público.

**02. OBJETO.**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a venda de sucatas de materiais inservíveis, conforme as quantidades estimadas a seguir:
  - 2.1.1 - 15.000 (quinze mil) quilos de Sucata mista de Ferro;
  - 2.1.2 - 2.000 (dois mil) quilos Plástico/PVC;
  - 2.1.3 - 3.000 (três mil) quilos de cabo de cobre com capa,
  - 2.1.4 - 200 (duzentos) quilos de fio de cobre com capa
  - 2.1.5 - 750 (setecentos e cinquenta ) quilos de Núcleo de transformador

**2.1.6** - 01 (um) lote de sucata de informática.

**2.1.7** - 400 (quatrocentos) quilos de motores elétricos (30 unidades).

**2.2.** A arrematante se responsabilizará em dar a destinação final correta a todos os resíduos provenientes da sucata arrematada.

### **03. DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO POR LOTE/QUILO.**

**3.1.** O preço mínimo, por quilo dos materiais, está oficialmente avaliado, conforme segue:

<b>OBJETO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO MÍNIMO/KG</b>
Sucata mista de Ferro	kg	15.000	0,34
Plástico/PVC	kg	2.000	0,15
Cabo de cobre com capa	kg	3.000	7,00
Fio de cobre com capa	kg	200	1,30
Núcleo de transformador	kg	750	0,85
Sucata de informática	Lote	01	600,00
Motores elétricos	kg	400	0,55

### **04. CONDIÇÕES PARA RETIRADA.**

**4.1.** Para retirada das sucatas a arrematante deverá realizar a pesagem do caminhão vazio e depois de carregado, em local a ser escolhido pelo SAAE Sorocaba, apontando assim, a diferença referente ao peso dos materiais, com acompanhamento do Setor de Materiais e Logística.

**4.2.** A arrematante deverá informar a quantidade que seu veículo poderá transportar.

**4.3.** O responsável pelo acompanhamento e a entrega da sucata será indicado pelo Setor de Materiais e Logística.

**4.4.** A arrematante deverá observar rigorosamente as normas, condições e prazos constantes deste instrumento para retirada da sucata.

**4.5.** O não pagamento conforme o disposto no item 5.1 sujeitará à arrematante às penalidades previstas neste instrumento.

- 4.6. A retirada e o transporte dos materiais adquiridos correrão por conta da arrematante.
- 4.7. A arrematante deverá manter as condições de segurança durante o processo de retirada do material para atender as exigências legais.
- 4.8. Alocar, quando no processo de retirada dos materiais, toda a mão-de-obra técnica necessária à execução do mesmo, através de profissionais habilitados e idôneos.
- 4.9. O material deverá ser retirado no Setor de Materiais e Logística SAAE, à Av. Camilo Júlio nº 255 - Jd. Ibiti do Paço, Sorocaba/SP mediante apresentação do “**Termo de Retirada de Material**”, expedido pelo Setor de Materiais e Logística, no horário das 08 às 15h.

## 05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar o pagamento do valor total do item arrematado, **à vista**, após a pesagem de cada carregamento de sucata, e pago na CONTA do SAAE na **Caixa Econômica Federal, Agência 2948, Conta Corrente 006.100-8**.

## 06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 6.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, dispensando-se habilitação prévia, porquanto os adquirentes estarão sujeitos a pagamento à vista.
- 6.2 - Ficam impedidas de participar deste Leilão aquelas que:
  - 6.2.1. tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
  - 6.2.2. estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - 6.2.3. estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
  - 6.2.4. incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
  - 6.2.5. tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- 6.2.6. por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7. tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
- 6.2.8. enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

## **07. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO.**

7.1. Poderão participar do presente Leilão, os interessados que apresentarem no envelope “**Documentação**”, fechado e lacrado, sob pena de **inabilitação**, os seguintes documentos:-

### **7.1.1 - Pessoa física:**

- cópia autenticada da cédula de identidade;
- cópia autenticada do CPF;
- cópia do comprovante de endereço, em nome do interessado;
- **Declaração da Visita obrigatória, conforme estabelecido no item 14 - subitem 14.1;**
- Declaração expressa de que o interessado concorda com todas as exigências e especificações contidas no presente Leilão, conforme **Anexo II.**

### **7.1.2 - Pessoa jurídica:**

- cópia autenticada do Contrato Social;
- cópia do CNPJ;
- **Declaração da Visita obrigatória, conforme estabelecido no item 14 - subitem 14.1.**
- Declaração expressa de que o licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas no presente Leilão, conforme **Anexo I.**

**7.2.** Os documentos de habilitação relacionados nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no envelope **nº 1 - “Documentação”**, fechado e lacrado, o qual deverá trazer em sua parte frontal, as seguintes indicações:

**7.2.1** - razão social ou nome completo do comprador;

**7.2.2** - endereçado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba;

**7.2.3** - identificação da licitação, através de seu respectivo número (**Leilão nº 01/2015**);

**7.2.4** - identificação do envelope em evidência: envelope **“DOCUMENTAÇÃO”**.

## **08. DO PROCESSAMENTO DO LEILÃO.**

**8.1.** O presente Leilão será processado de acordo com o estabelecido no artigo 53 da Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações.

**8.2.** O lance inicial deverá ter como base o valor mínimo da avaliação atribuída para a unidade do material (lote/quilo).

**8.3.** A venda da sucata será por item, podendo o interessado fazer oferta para um ou mais itens, em conformidade com seu interesse.

**8.4.** Os lances serão apresentados verbalmente pelos interessados cadastrados ao leiloeiro, mediante anúncio por parte deste, por quilo constante deste edital.

**8.5.** O prazo para formulação dos lances e o valor entre lances poderão ser acordados entre os participantes cadastrados/credenciados e o Leiloeiro.

**8.6.** A venda do bem será pelo critério de **“MAIOR LANCE”**.

**8.7.** Não serão consideradas as propostas com valor inferior ao indicado no valor unitário como “valor mínimo de arrematação”.

**8.8.** Concluída a etapa de lances o **ITEM** será considerado arrematado pelo ofertante cadastrado que ofereceu o maior lance.

**8.9.** Os lances serão recebidos em progressão crescente de valor, iniciando-se pelo preço mínimo do valor unitário do material.

**8.10.** Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

- 8.11.** Conhecido o vencedor, os demais participantes do certame deverão declarar, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer dessa decisão.
- 8.12.** A eventual manifestação para interposição de recurso, assim como sua inexistência, será registrada na ata lavrada pelo Leiloeiro, sendo que nesta última hipótese, a decisão que declarou o vencedor será submetida à homologação pela Autoridade Competente.

## **09. DEPÓSITO DE GARANTIA E PRAZO PARA RETIRADA DOS MATERIAIS.**

- 9.1.** O vencedor do item arrematado deverá, após a Sessão Pública, depositar **á vista**, a título de garantia de retirada do material, nas modalidades previstas em lei, o valor de **50% (cinquenta por cento)** do valor arrematado que deverá ser feito no Departamento Financeiro do SAAE, até às **16:00 horas**, do **primeiro dia útil** subsequente.
- 9.1.1 -** A prova do recolhimento da caução referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.
- 9.1.2 - O valor da garantia será descontado do valor devido pelo arrematante após a retirada total do item arrematado, sem qualquer acréscimo.**
- 9.1.3 -** Caso o valor da garantia seja superior ao valor do material, o saldo da garantia será devolvido ao vencedor após a retirada total do item arrematado, sem qualquer acréscimo.
- 9.2.** O vencedor obrigará-se a retirar o material arrematado, na totalidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, após comunicação neste sentido, **por sua conta e risco**.

## **10. DAS SANÇÕES.**

- 10.1.** Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

**10.2.** Ao arrematante que não pagar o lote arrematado será aplicada uma multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo ou ainda tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art.87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**10.3.** A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **11. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.**

**11.1.** Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Leilão.

**11.2.** Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do Leilão.

**11.3.** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao edital deverão ser encaminhados por escrito ao **Leiloeiro** senhor **Ronaldo Rodrigues da Silva**, no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, no seguinte endereço: Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP:18.095-340, ou dos e-mails: [ronaldo@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronaldo@saaesorocaba.sp.gov.br) ou [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br)

**11.3.1.** Admite-se impugnação por e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO.**

**12.1.** Para execução dos serviços objeto deste edital, serão de responsabilidade do leiloeiro:

**12.1.1.** Responsabilizar-se pela avaliação materiais inservíveis

**12.1.2.** Destinar e preparar o local do evento, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do Leilão;

**12.1.3.** Conduzir todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento do leilão e efetuar a devida prestação de contas do respectivo leilão;

**12.1.4.** Entregar, ao final do Leilão, à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, relatório contendo o seguinte: nome do vencedor dos bens arrematados, valores e forma de pagamento, se dinheiro ou em cheque.

**12.1.5.** Apresentar Ata em até 05 (cinco) dias corridos após a realização do Leilão, contendo, dentre outras as seguintes informações:

**I** - Se pessoa física CPF/RG, se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;

**II** - Endereço e telefone do arrematante vencedor;

**III** - Valor do lance vencedor ofertado e valor da prestação de garantia recebida no ato do Leilão;

**IV**- Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinados lotes;

## **13. DO SUPORTE LEGAL.**

**13.1.** O presente Licitação é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

## 14. DECLARAÇÃO DE VISITA OBRIGATÓRIA.

- 14.1.** Para obtenção da Declaração da Visita, o interessado em participar do presente Leilão, deverá vistoriar os materiais a serem leiloados. **A licitante deverá informar no e-mail [emalied@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:emalied@saaesorocaba.sp.gov.br), a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado**, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.
- 14.2.** A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**
- 14.3.** A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

## 15. INFORMAÇÕES.

- 15.1.** A licitação será processada e julgada pelo Leiloeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
- 15.2.** Informações sobre o presente Leilão poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones: (15) 3224-5814 e 5815, ou através do e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).
- 15.3.** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Internet, no endereço eletrônico: [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br).
- 15.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5.** O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Leilão, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.5.1.** Os casos omissos, não previstos neste Leilão, serão soberanamente resolvidos pelo Leiloeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.6.** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

**15.7.** Qualquer medida judicial, oriunda da presente licitação, será processada no foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**16.1.** Todas as despesas decorrentes da retirada e do transporte dos materiais, serão por conta **exclusiva** do comprador.

**16.2.** Todos os carregamentos e pesagens a serem efetuados, serão fiscalizados por um funcionário do SAAE.

**16.3.** Caso o vencedor convocado não efetue a retirada do material no prazo estabelecido no subitem 9.2, fica facultado ao SAAE convocar os remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no edital.

**16.4.** Os valores de eventuais multas serão descontados da caução de garantia feita pelo vencedor, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**16.5.** Integra o presente Leilão:

**16.5.1.** Declaração de Conhecimento e Concordância quanto aos termos do Leilão - **Anexo I.**

**16.6.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente pelos princípios legais de direito.

**16.7.** O SAAE poderá revogar a presente licitação por interesse público, devendo anulá-la, por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.7.1.** Para conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo, que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do SAAE, e publicado de acordo com a legislação vigente.

Sorocaba, 05 de março de 2015.

**ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR**  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA  
QUANTO AOS TERMOS DO LEILÃO**

....., com sede à  
....., na cidade de ....., estado de  
....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição  
Estadual nº ....., ou CPF nº ....., em  
conformidade com o estabelecido no Leilão nº ../2015, declaramos ter conhecimento  
e concordância com todas as exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....